ACTA Nº 7/2003

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2003:

Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Engº Victor Manuel da Silva Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

O senhor Vice-Presidente apresentou justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

Igualmente a senhora Vereadora Dª Maria Emília Figueiredo apresentou justificação para as faltas dadas às duas últimas reuniões, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista solicitou explicações sobre os seguintes assuntos: qual o critério de distribuição de funcionários da autarquia pelas juntas de freguesia do município, dada a disparidade que alega verificar-se entre algumas freguesias; e qual a razão de os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento terem cortado, sem aviso prévio, o fornecimento de água ao Cemitério Paroquial de Marinhas. Mais solicitou que no fim da presente lhe seja facultado o processo nº 13/2001, da SOFIR, S.A., para efeitos de consulta.

O senhor Vice-Presidente informou que o processo de obras referido será facultado. Relativamente aos funcionários comentou que a Câmara Municipal há já alguns anos destacou cantoneiros de limpeza da autarquia para as juntas de freguesia da área das respectivas

residências e como não tem havido renovação de quadros, têm-se verificado baixas nesses lugares.

O senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso explicou que a água foi cortada ao Cemitério Paroquial de Marinhas por uma questão de saúde pública, atendendo ao facto de a Junta de Freguesia de Marinhas ter construído um poço dentro do referido cemitério e cuja água foi ligada à rede de distribuição do cemitério, havendo a possibilidade de a água desse poço passar para a rede de abastecimento público.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista argumentou que, nesse caso, deveria ter sido cortada a ligação efectuada pela Junta de Freguesia e não a do abastecimento público.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito euros e oito cêntimos (175.598,08 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); Depositado no Banco Espírito Santo - sete mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (7.759,83 €); Depositado no Banco Português de Investimento – mil quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos (1.425,31 €); Depositado no Banco Internacional de Crédito - cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos (178.779,45 €); Em cofre, na Tesouraria – quatro mil duzentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos (4.234,06 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – quatrocentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos (420.248,58 €); Em cofre, na Tesouraria - setecentos e vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos (723,68 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 06/2003, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia treze do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "A Câmara Municipal de Esposende é proprietária de fracções autónomas sitas nos complexos de habitação social cujas rendas são arrecadadas por esta Câmara. É sabido que, alguns dos agregados familiares que residem nestas habitações têm dificuldades económicas acrescidas, e que, só o simples facto de se terem de deslocar à Câmara para proceder ao pagamento da renda já por si constitui um obstáculo ao efectivo pagamento. Dispõe o nº 1 do artº 2º da Lei das Finanças Locais - vd Lei nº 42/98, de 6 de Agosto - que os municípios têm património e finanças próprias cuja gestão compete aos respectivos órgãos , sendo certo que o artº 16º do mesmo diploma preceitua, designadamente na sua alínea e) que são receitas dos municípios o rendimento de bens próprios administrados pelo município. Ora, resulta claro que as rendas são de facto um rendimento do município, que têm doutrinalmente origem num vínculo de carácter sinalagmático devido a uma entidade pública que preste utilidades no plano do comércio jurídico privado (Martinez, Soares, Direito Fiscal, Almedina, 2000), bem como resulta claro que a arrecadação dessa mesma receita deve ser efectuada pelos órgãos municipais. Então, se os órgãos são centros institucionalizados de poderes funcionais... com o objectivo de expressar a vontade juridicamente imputável à pessoa colectiva (Amaral, Freitas do, Curso de Direito Administrativo, Vol. I, Almedina, 1992), é então certo depreender-se que é competência da Câmara Municipal proceder à arrecadação das receitas provenientes da normal administração do seu património. Assim sendo, face ao disposto no artº 15º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e nos artºs 38º e 66º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, é entendível que a competência para arrecadar receitas originariamente pertencentes ao município possa ser objecto de delegação de competências nas Juntas de Freguesia. Nestes termos, pelas razões aduzidas, porque se nos afigura como lógico que se pretende aproximar o cidadão do serviço prestador do bem e, consequentemente, daquele que arrecada a receita que na lógica sinalagmática que corresponde, proponho à digníssima Câmara Municipal que delibere no

sentido de solicitar, como cumpre, autorização à Assembleia Municipal para que aquela delegue nas Juntas de Freguesia a competência, mediante a celebração de protocolos, para arrecadação de receitas municipais, designadamente relacionadas com as rendas da habitação social sita em cada uma das freguesias." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.02.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Apúlia, solicitando transferência de verba no valor de quinze mil euros, para apoio de aquisição de viatura de transporte. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, TRANSFERIR VERBA NO VALOR DE QUINZE MIL EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA.

04.02.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Belinho, solicitando apoio com o fornecimento de materiais de construção, para procederem a obras de drenagem de águas pluviais no cemitério daquela freguesia. Está junta informação da Divisão de Obras Municipais, indicando que o custo do material solicitado ascende a quatro mil e quinhentos euros. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, TRANSFERIR VERBA NO VALOR DE QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO.

04.02.03 - JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Obras Municipais: "Com a conclusão da empreitada de Remodelação da Sede da Junta de Fonte Boa torna-se necessário dotar o edifício com o mobiliário adequado ao bom funcionamento do espaço em causa, de acordo com o projecto do técnico responsável. Assim, serve a presente para submeter à consideração de V. Ex.cia a transferência da verba necessária à aquisição do referido mobiliário para a Junta de Freguesia de Fonte Boa, tendo como base o orçamento da firma Trispaço, Lda, que se anexa." Segue-se assinatura. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, TRANSFERIR VERBA NO VALOR DE CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA.

04.02.04 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em um de Fevereiro de dois mil e um, a Câmara Municipal deliberou celebrar um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Junta de Freguesia de Vila Chã. O objecto do referido contrato programa era a construção do Pavilhão Gimnodesportivo daquela freguesia. De acordo com o preceituado na cláusula segunda do mesmo contrato a Câmara Municipal concederia ao segundo outorgante - Junta de Freguesia de Vila Chã - uma comparticipação de trinta e sete milhões e quinhentos mil escudos (cento e oitenta e sete mil quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos), os quais seriam repartidos pelos anos de dois mil e um e dois mil e dois, nas proporções constantes da cláusula terceira. Ora, como devido a diversas vicissitudes a prossecução do projecto do contrato programa sofreu diversos atrasos, proponho que a comparticipação então aprovada - cento e oitenta e sete mil quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos - seja atribuída, pelo seu total, no presente ano de dois mil e três, em virtude da efectiva necessidade dessas verbas para a normal prossecução dos trabalhos e face à efectiva dotação orçamental prevista." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, VERBA NO VALOR DE CENTO E OITENTA E SETE MIL QUARENTA E NOVE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Apesar de votar a favor, mantenho as reservas que manifestei aquando da aprovação do protocolo e tempo veio dar-me razão."

04.03 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M.:

04.03.01 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M. - NOMEAÇÃO DE VOGAL PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PROPOSTA:

Foi presente um ofício do Conselho de Administração da empresa municipal em epígrafe, sugerindo que o lugar vago que se verifica naquele conselho, seja ocupado por Manuel António Barbosa Gomes, residente na Rua de Infesta, da freguesia de Belinho, deste concelho. Mais propõe que a remuneração ilíquida do vogal não permanente, seja de cento e setenta euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, NOMEAR MANUEL ANTÓNIO BARBOSA GOMES PARA O CARGO VAGO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.

MAIS DELIBEROU QUE A REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA DO VOGAL NÃO PERMANENTE SEJA DE CENTO E SETENTA EUROS.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra porquanto não conheço a pessoa em causa. A proposta não vem acompanhada de qualquer curriculum do mesmo. Não foi transmitida pelos restantes membros da Câmara qualquer informação relevante sobre o mesmo para que podesse decidir e acho extraordinário que a maioria tenha aprovado a nomeação de um administrador da Esposende 2000 sem saber se a pessoa em causa tem ou não competências mínimas para exercer o cargo.*" O SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE DECLAROU SUBSCREVER, TAMBÉM, A PRESENTE DECLARAÇÃO.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - PESSOAL:

05.01.01 - LUIS ANDRÉ DA CRUZ EIRAS, CANTONEIRO DE LIMPEZA - PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o processo disciplinar instaurado ao Cantoneiro de Limpeza Luis André da Cruz Eiras, acompanhado do relatório final elaborado pelo instrutor do processo. No referido relatório o instrutor propõe a aplicação da pena de repreensão escrita, tendo em conta a escala de penas prevista no artº 11º do E.D. De harmonia com a deliberação tomada pelo executivo municipal, em reunião de trinta de Janeiro último, está junto ofício da empresa SERURB - Serviços Urbanos, Lda, transmitindo a informação solicitada relativamente ao comportamento do funcionário desde a instauração do presente processo disciplinar:

O senhor Vice-Presidente propôs que, de harmonia com o relatório elaborado pelo instrutor do processo, seja aplicada a pena de repreensão escrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM CINCO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA AO CANTONEIRO DE LIMPEZA LUIS ANDRÉ DA CRUZ EIRAS.

05.01.02 - SARA LUISA TORRES BARROS, AUXILIAR TÉCNICA DE MUSEOGRAFIA - PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o processo disciplinar instaurado à auxiliar técnica de museografia, Sara Luisa Torres Barros. Está junto relatório final elaborado pelo instrutor do processo, no qual é proposta a aplicação da pena única de repreensão escrita, de acordo com o preceituado no nº 1 do artº 14º e artº 22º do E.D., por faltas leves ao serviço, com a finalidade de instigar a funcionária a corrigir-se:

O senhor Vice-Presidente propôs que, de harmonia com o relatório elaborado pelo instrutor do processo, seja aplicada a pena de repreensão escrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA À AUXILIAR TÉCNICA DE MUSEOGRAFIA SARA LUISA TORRES BARROS.

05.02 - PATRIMÓNIO:

05.02.01 - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE PRÉDIO A FAVOR DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA DE MINUTA DE ESCRITURA DE CEDÊNCIA GRATUITA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Por escritura lavrada em vinte e sete de Fevereiro do corrente ano, a Câmara Municipal adquiriu na freguesia de Vila Chã uma parcela de terreno, que no seu total possui trinta e quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados. Constitui atribuição dos municípios o domínio do desporto e tempos livres competindo aos órgãos municipais a realização de investimentos públicos no domínio das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal, conforme decorre dos preceitos legais constantes dos artºs 13º e 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro. Sendo certo que a Câmara Municipal está ciente que a prática do desporto assume nas sociedades modernas um factor de saúde, de bem estar e de enorme sociabilidade, também é por todos sentido que a concretização da política, neste como noutros âmbitos, não pode apenas recair nos órgãos municipais, exigindo antes uma conjugação de esforços de diversas entidades públicas e mesmo privadas quando tal se justifique. Pretende a

Junta de Freguesia de Vila Chã levar a efeito a construção do seu pavilhão gimnodesportivo e do campo de futebol da mesma freguesia, instalações estas de enorme interesse para a colectividade local e para a rede de equipamentos que serve o município. Assim, considerando quer as atribuições do município já supra elencadas, bem como as competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo ainda presente o disposto no Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com referência à Lei nº 1/90, de 13 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal autorize a constituição de direito de superfície sobre o prédio acima indicado a favor da Junta de Freguesia de Vila Chã e nos termos da minuta constante em anexo à presente proposta. Por último, resta também informar que, atendendo ao valor da aquisição do prédio e cuja avaliação esteve na sua géneses, atendendo a que a constituição do direito de superfície pretendida é um ónus sobre o referido prédio, e considerando o disposto na alínea f) do nº 1 do já referenciado artº 64º da lei nº 169/99, tal decisão compete à final à Câmara Municipal." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta e respectivo anexo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO REFERIDO, A FAVOR DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NOS TERMOS DA MINUTA DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA ANEXA À PRESENTE PROPOSTA, COM A QUAL SE CONCORDA E CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO, FICANDO ARQUIVADA CÓPIA JUNTO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor, condicionado à prévia alteração ou revisão do Plano Director Municipal, no sentido de permitir a construção neste terreno de uma zona desportiva, conforme é referido na minuta da escritura."

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

06.01.01 - REPARAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - SEGUNDA FASE - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em quatro de Novembro de dois mil e dois e concluídas em três de Fevereiro de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e

projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE ABSTEVE-SE E O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA VOTOU CONTRA, TENDO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*A proposta não vem acompanhada com a identificação das vias a que se refere a empreitada. Assim, a recepção aprovada pela maioria foi efectuada sem que os membros da Câmara soubessem o que estavam a deliberar, pelo que necessariamente tinha de votar contra.*"

06.01.02 - REVITALIZAÇÃO URBANA DE FÃO - RUA DR. MANUEL PAIS - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e concluídas em onze de Maio de mil novecentos e noventa e nove. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser restituídos os depósitos e quantias retidas e extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS, BEM COMO CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

06.01.03 - ARRANJO DA RUA AZEVEDO COUTINHO, EM FÃO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco e concluídas em dezanove de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

07 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

07.01 - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO:

07.01.01 - POSTURA DE TRÂNSITO PARA A FREGUESIA DE FONTE BOA - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de postura de trânsito para a freguesia de Fonte Boa, deste concelho. fica arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APRECIAÇÃO PÚBLICA.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

08 - CULTURA E DESPORTO:

08.01 - ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS / ANIMAÇÃO:

08.01.01 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE GANDRA - ARCIPRESTADO DE ESPOSENDE - IX FESTIVAL JOVEM DA CANÇÃO RELIGIOSA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício do Arciprestado de Esposende, solicitando atribuição de subsídio para apoio da realização do nono Festival Jovem da Canção Religiosa. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor de seiscentos e cinquenta euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE GANDRA.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Apesar de votar a favor, mais uma vez reclamo a constante prática de trazerem pedidos de atribuição de subsídio para a realização de eventos que já aconteceram."

08.01.02 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE - ACTIVIDADES DE ÍNDOLE AMBIENTAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: "Entre os próximos dias vinte e um e vinte e oito de Março, decorrerá a 'Semana do Verdinho', uma iniciativa desenvolvida no âmbito do Projecto de Educação Ambiental e que visa a comemoração dos Dias Mundiais da Floresta e da Água. De entre as actividades constantes do plano proposto inserem-se visitas, colóquios, acções de limpeza e actividades várias que contam também com a colaboração da APPLE e da Associação Rio Neiva. Mas como um dos públicos - alvo por excelência são as crianças dos jardins de infância e das escolas do primeiro ciclo, então pensou-se ser esta uma excelente oportunidade para apresentar as novas mascotes do ambiente, a Maria Repolha, o Labaredas e o senhor Edmundice. Contudo, para tal ser feito de uma forma apelativa e integrada na estrutura de actividades pensadas para estas faixas etárias, mais se pensou ser pertinente a produção dos bonecos em tamanho real, em materiais coloridos e resistentes. Assim sendo, e uma vez que a autarquia não dispõe dos meios necessários à realização dos necessários trabalhos e porque existe pessoal afecto à Santa Casa da Misericórdia de Esposende habilitado a executar os bonecos da forma pretendida, vimos solicitar a V. Ex.cia autorização para se atribuir um subsídio a esta entidade no montante de cem euros, destinado à aquisição dos materiais necessários e ao pagamento da mão-de-obra para a produção dos já referidos bonecos." Segue-se assinatura. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE CEM EUROS À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE.

09 - EDUCAÇÃO:

09.01 - ESCOLAS:

09.01.01 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE APÚLIA - ESCOLA BÁSICA 2, 3 DE APÚLIA - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA PARA A ASSEMBLEIA DO AGRUPAMENTO:

Foi presente um ofício do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Apúlia, solicitando a designação do representante da Câmara Municipal na Assembleia do Agrupamento:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DESIGNAR COMO SEU REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE APÚLIA, O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

10 - ASSUNTOS DIVERSOS:

10.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

10.01.01 - CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para apoio do pagamento de instalações arrendadas, onde funcionam serviços de apoio à infância. Está junta a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "O Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro não possui instalações próprias, tendo inclusive deixado de contar com as instalações que lhe haviam sido cedidas pela Câmara Municipal na Escola de Eira d'Ana. Por estas razões aquela associação está a suportar mensalmente elevados encargos com o seu normal funcionamento, tendo entretanto apresentado candidatura para financiamento da construção da sua sede. A associação em apreço tem vindo a desenvolver um excelente trabalho no âmbito da educação, da cultura e da acção social, matérias que, de acordo com o que decorre da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, são também atribuições dos municípios. O trabalho desenvolvido por aquela associação releva sobretudo na prestação de serviços de creche, ATL e reforço à comunidade educativa de Palmeira de Faro. Neste sentido, porque é competência da Câmara Municipal prestar apoio ou comparticipar pelos meios adequados de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua o artº 64º/ b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal atribua à associação em apreço um subsídio pelo valor de sete mil euros." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE SETE MIL EUROS AO CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

10.01.02 - A DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DE CRIAZ, APÚLIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para apoio da aquisição de material destinado ao apetrechamento da espaço de ATL que possuem na escola EB ! de Criaz, da vila de Apúlia. Está junta a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "No âmbito da política concelhia de alargamento da rede de ATL's ao serviço

da comunidade educativa, arrancou em Fevereiro último, após a anuência do Agrupamento de Escolas de Apúlia, o ATL na Escola de Criaz, sob a coordenação e orientação da Associação Desportiva Cultural e Social de Criaz. Assim, e na sequência das obras realizadas pela Câmara Municipal, de adaptação do edifício e ainda da colocação de mobiliário, torna-se necessário apetrechar convenientemente o referido espaço com equipamento didáctico adequado, pelo que, propomos à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio à referida Associação, no valor de mil e cem euros, por forma a apoiar a aquisição do material em causa." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE MIL E CEM EUROS À " A DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DE CRIAZ, APÚLIA".

10.01 - REQUERIMENTOS DIVERSOS:

10.01.01 – JOSÉ PEDRO NOVO V. TORRES, DE FORJÃES - PEDIDO DE PARECER SOBRE PROJECTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL:

Foi presente um requerimento do seguinte teor: "Serve o presente para solicitar a V. Ex.cia a emissão de parecer favorável sobre o contributo do projecto turístico a seguir designado para o desenvolvimento da região e nomeadamente da actividade Turismo em Espaço Rural, para enquadramento no Sivetur - Plano de Acção para Esposende. O projecto substancia-se pela recuperação de um imóvel 'Casa da Tomadia' Empreendimento Típico das Casas Rurais do Minho, constituído por área envolvente de Lazer / Pinhal / Campo / Moinho / Zona Ribeirinha / Actividades Turísticas. Aprovado pela Direcção Geral de Turismo para Turismo Rural e integra o PITER para o concelho de Esposende a localizar-se na vila de Forjães." Segue-se assinatura. Estão juntos pareceres dos Serviços de Turismo e do Serviço de Assessoria Económica. Está, também, junta a seguinte informação do Director do Departamento de Administração Geral: "Reunidos que estão os pareceres dos técnicos que têm uma melhor preparação no âmbito da consulta efectuada, sendo ambos favoráveis, é nosso entender, salvo melhor opinião, de que estão reunidas as condições para que o processo seja submetido à apreciação do executivo municipal para emissão do parecer final quanto ao empreendimento." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, EMITIR PARECER FAVORÁVEL E CONSIDERAR O PROJECTO COMO DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e

constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE - CONTRATO DE CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - RATIFICAÇÃO:

02 - RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DA MARGINAL DE FÃO - 1ª FASE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

03 - RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO LARGO DE S. ROQUE - FORJÃES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE - CONTRATO DE CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - RATIFICAÇÃO:

Foi presente o contrato de concessão de comparticipação comunitária, estabelecido no passado dia seis do corrente, entre a Gestora do POA, em representação do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e esta Câmara Municipal e que tem por objecto a execução do projecto apresentado no âmbito da candidatura "Qualificação do Litoral de Esposende, entre S. Bartolomeu do Mar e a Apúlia, que foi aprovada sem estar sujeita a condições específicas. Fica arquivada cópia do presente assunto junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RATIFICAR A ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.

02 - RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DA MARGINAL DE FÃO - 1ª FASE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Alberto Couto Alves, S.A., tendo sido iniciadas em quinze de Janeiro de dois mil e um e concluídas em nove de Dezembro de dois mil e dois. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto

correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

03 - RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO LARGO DE S. ROQUE - FORJÃES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Patrício & Patrício, Lda, tendo sido iniciadas em cinco de Fevereiro de dois mil e um e concluídas em doze de Agosto de dois mil e dois. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e trinta minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi a minuta da acta da presente reunião.